

PORTARIA MUNICIPAL 128/2021

de 23 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC), PARA FORMALIZAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES DADA PELA LEI 13.204/2015.

MICHAEL KUHN, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e

Levando em consideração:

- a edição da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dada pela Lei Federal 13.204/2015, a partir da qual, houve relevante alteração no cenário administrativo na forma de como transferir recursos públicos a entidades do Terceiro Setor ou as chamadas Organizações da Sociedade Civil (OSC);

- que a partir de 01 de janeiro de 2017, com as novas regras para todos os repasses, mantém-se o objetivo de comprovar o interesse social e público, porém, através de outros instrumentos;

- que a Prefeitura Municipal já editou, através da Portaria Municipal nº 088/2020, de 12 de março de 2020, o seu **MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES DADA PELA LEI 13.204/2015 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL**, com a finalidade relacionar a documentação a ser exigida para a transferência de recursos e orientar as organizações da sociedade civil quanto a correta forma de apresentação dos documentos necessários;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de chamamento público visando à seleção de entidades sem fins lucrativos a firmar Termos de Colaboração com o Poder Público Municipal, através da Prefeitura Municipal de Selbach, RS.

Art. 2º - O Edital é parte integrante da presente Portaria, sendo que vem integralmente transscrito no ANEXO I.

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, composta pelas pessoas abaixo identificadas:

- PATRÍCIA DAIANE CORNELIUS– Membro Coordenador
- KÁTIA MICHELE PASSINATTO– Membro Titular
- JOANA INÊS BERSCH– Membro Titular

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, processar, julgar os chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei Federal 13.204/2015 e Portaria Municipal nº 088/2020, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
23 de fevereiro de 2021

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO
Secretaria de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico